

VOLUME I



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR."

DATA DO EDITAL: 15/10/2019

DATA ABERTURA: 16/10/2019 ÀS 09H00MIN HORAS – PROTOCOLO: 08:30 HORAS

ADJUDICAÇÃO: 11/11/2019

HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2019

FORNECEDOR:MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELE

CONTRATO: 172

VALOR: R\$ 28.050,00 (VINTE OITO MIL E CINQUENTA CENTAVOS)

FORNECEDOR: ORBITAL TINTAS VARIAS LTDA

CONTRATO: 173

VALOR: R\$ 27.285,00 (VINTE SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 001002

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 040/2019

Palmital, 10 de outubro de 2019.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho o memorando nº 132/2019 de autoria do Secretário Municipal de **OBRAS E URBANISMO**, o qual requer que seja realizada cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para, **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PADRONIZARMOS AS VIAS OBEDECENDO AS NORMAS DO SINATRA, E A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.


JESSICA FERNANDA MONTEIRO

Departamento Licitação da Central de Controle

Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 3485

Em 10.10.2019


Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 07803

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 132/2019

Palmital (PR), 20 de Setembro de 2019

Ilma. Sra.

Diretora da Central de Controle do Município de Palmital Protocolo Nº 1310

DÉBORA REGINA COSTA

Nesta

Em 20 / 09 / 19

Elias Jaria
ASSINATURA

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a necessidade de abertura de Licitação para aquisição de Tintas para demarcação de vias urbanas pavimentadas.

Nossa solicitação se justifica em virtude da aquisição da máquina de pinturas asfálticas e na necessidade de padronizarmos as vias obedecendo as normas do SINATRA

Na expectativa do atendimento enviamos anexo orçamentos para subsidiar a aquisição e detalhamos abaixo as tintas a serem adquiridas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Galão de tintas de demarcação asfáltica à base d'água de 18 lts. Cor Branca	GL	120
02	Galão de tintas de demarcação asfáltica à base d'água de 18 lts. Cor amarela	GL	100
03	Galão de tintas de demarcação asfáltica à base d'água de 18 lts. Cor azul	GL	50
04	Microesferas de Vidro, refletivas antiderrapante sacos de 25 kgr.	SC	30

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 01.004

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sandra Mara dos Santos Ferraz
Técnica Controle Administrativo
Resp. Assessoria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº

Em..... /..... /.....

.....
ASSINATURA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

016005

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ:06349494000109

ENDEREÇO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2222 LAR DO SUL_

TELEFONE: _42 36356267

ITEM	NOME DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN D	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	GALÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA Á BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR BRANCA.	120	GL	183,90	22.068,00
02	GALÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'AGUA DE 18LTS. COR AMARELA.	100	GL	183,90	18.390,00
03	GALÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'AGUA DE 18LTS. COR AZUL.	50	GL	183,90	9.195,00
04	MICROESFERA DE VIDRO, REFLETIVAS ANTIDERRAPANTE SACOS DE 25KG.	30	SC	625,00	18.750,00
VALOR TOTAL:		68.403,00			



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Sendo que a necessidade

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 080 Laranjeiras do Sul - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Americana, 02 de outubro de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR

Aos cuidados: Sra. Jéssica Fernanda

Email: centralcontrolepalmital@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos nossa proposta comercial, para vossa análise, como segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	(+) IPI	Valor Total
1	120	Bd 18l	ACQUACRYL BRANCO Tinta padrão ABNT NBR 13699	R\$ 260,00	0%	R\$ 31.200,00
2	100	Bd 18l	ACQUACRYL AMARELO Tinta padrão ABNT NBR 13699	R\$ 265,00	0%	R\$ 26.500,00
3	50	Bd 18l	ACQUACRYL AZUL Tinta padrão ABNT NBR 13699	R\$ 265,00	0%	R\$ 13.250,00
4	30	sc 25kg	MICROESFERA DROP ON IIA	R\$ 175,00	0%	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$		76.200,00 setenta e seis mil e duzentos reais

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Pagamento: 30 ddl

Frete: CIF – Posto PREFEITURA DE PALMITAL

Impostos: Inclusos no valor total da PROPOSTA

Prazo de entrega: Sob consulta

Validade da proposta: 30 dias

Sem mais, agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à vossa inteira disposição.

Atenciosamente

AMANDA COSSULIN
MARJ TINTAS LTDA EPP
CNPJ. 27.266.913/0001-00

07-0007

COTAÇÃO DE PREÇORAZÃO SOCIAL: Maricato materiais p/ construção LtdaCNPJ: 089120451000144ENDEREÇO: Rua Imaculada Conceição 60TELEFONE: 42 3657 2300

ITEM	NOME DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	GALÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA À BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR BRANCA.	120	GL	510,00	61.200,00
02	GALÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA À BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AMARELA.	100	GL	510,00	51.000,00
03	GALÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA À BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AZUL.	50	GL	510,00	25.500,00
04	MICROESFERA DE VIDRO, REFLETIVAS ANTIDERRAPANTE SACOS DE 25KG.	30	SC	184,90	5.547,00
VALOR TOTAL:		143.247,00			

08.912.045/0001-44

MARICATO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua: Imaculada Conceição 60 - Centro

CEP: 85.270-000 - Curitiba - Paraná

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Sendo que a necessidade



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 076/2019-GAB

Palmital (PR), 11 de Outubro de 2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando, encaminhado pelas Secretaria Municipal acima descrita sob nº 073/2019, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para **“AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM VIA URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DO DETRAN E ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITA-PR.”** DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000009

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 066/2019-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 173/2019

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DAS SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;
SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 10 de Outubro de 2019.



Noemi de Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 10 / 10 / 2019

Ass: _____




Município de Palmital

Solicitação 173/2019

Termo de Referência

000010

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
173	Aquisição de Material	01	23/09/2019	4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	0/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO		MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PADRONIZARMOS AS VIAS OBEDECENDO AS NORMAS DO SINATRA, E A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022555	MICROESFERA DE VIDRO, REFLETIVAS ANTIDERRAPANTE SACOS DE 25KG.	SC	30,00	328,30	9.849,00
022552	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA À BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR BRANCA	GL	120,00	317,97	38.156,40
022553	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AMARELO.	GL	100,00	319,63	31.963,00
022554	TINTAS GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AZUL.	GL	50,00	319,63	15.981,50
TOTAL					95.949,90
TOTAL GERAL					95.949,90

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 173/2019 – SECRETARIA DE OBRAS/URBANISMO.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: 12 / 10 / 2019

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 173/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000012

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	01	23/09/2019	4
173	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
513-4	JOAO MARIA DE ANDRADE	0/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
32	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
Nome				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO			
Entrega				
Local	Prazo			
MUNICIPIO DE PALMITAL- PR.	Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PADRONIZARMOS AS VIAS OBEDECENDO AS NORMAS DO SINATRA, E A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO					
002 Departamento de Obras					
04.122.0401-2106 Atividades do Departamento de Obras					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
04600 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
022552	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA Á BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR BRANCA	GL	60,00	317,97	19.078,20
022553	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AMARELO.	GL	50,00	319,63	15.981,50
022554	TINTAS GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AZUL.	GL	25,00	319,63	7.990,75
022555	MICROESFERA DE VIDRO, REFLETIVAS ANTIDERRAPANTE SACOS DE 25KG.	SC	15,00	328,30	4.924,50
Total da dotação					47.974,95
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO					
003 Departamento de Urbanismo					
15.452.1501-2108 Atividades do Departamento de Urbanismo					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
04800 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
022552	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA Á BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR BRANCA	GL	60,00	317,97	19.078,20
022553	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AMARELO.	GL	50,00	319,63	15.981,50
022554	TINTAS GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AZUL.	GL	25,00	319,63	7.990,75
022555	MICROESFERA DE VIDRO, REFLETIVAS ANTIDERRAPANTE SACOS DE 25KG.	SC	15,00	328,30	4.924,50
Total da dotação					47.974,95
TOTAL					95.949,90
TOTAL GERAL					95.949,90

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.002.04.122.0401.2106	47.974,95
Cod 04600 Fonte 00000 G.Fonte E	47.974,95
10.003.15.452.1501.2108	47.974,95



Município de Palmital
Solicitação 173/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000013

Página.2

Cod. 04800 Fonte 00000 G.Fonte E

47.974,95

JOAO MARIA DE ANDRADE
Responsável Secretaria de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000014

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 306/2019 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: “AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA
DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS
PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO
OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM
ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE
PALMITAL-PR.”

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital, encaminhado o requerimento pela Assessoria de Planejamento através do memorando nº 1380, para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 076/2019/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

4000015

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Considerando o valor global de R\$ 95.949,90 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 15 de Outubro de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000016

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 173/2019

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
CARLOS GARDACHO	Professor	025.962.949-90	7.229.2448-	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCEDEMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2019
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFETURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.880.050/0001-82, com sede administrativa na Rua Nereu Lages nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENIR DE SOUZA.

CONTRATADO: GINEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOÃO FRANKO, 150 SALA 01 - CEP 85003700 - BAIRRO: FRANKO - PR, inscrita no CNPJ nº 07.880.050/0001-82, neste ato representada por seu (seu) representante legal, Senhor (s) JOÃO APARECIDO BERTOLDI, portador do RG nº 70295243 e inscrito no CPF nº 006.186.499-95, documento CONTRATADA.

Fica aditado 25% do valor unitário de base, de caráter administrativo, a 05/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi redigido conforme Pedido de Secretaria Municipal de Administração, Person Jurídico e descrito constantes no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.008, de 31 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 22.970,00	R\$ 5.742,50	R\$ 28.712,50

Palmital (PR), 01/03/2019.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.880.050/0001-82

PORTARIA Nº 146/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. MIGUEL BUREI ROBINHO, portadora do RG nº 4.000.209-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 0.822.592.909-04, de cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir de 28/03/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2019.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.880.050/0001-82

PORTARIA Nº 146/2019

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 8º, inciso XIV e art. 51, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações feitas pela Lei Federal nº 8.839/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	684.806.709-91	4.939.530-2	Presidente
CARLOS GARRAHO	Professor	226.962.849-90	7.229.244-6	Membro
ELIZABETH VIGENTINI	Auxiliar Administrativo	931.851.839-66	6.292.980-7	Membro
MOSMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	779.644.799-63	6.499.582-3	Membro
ROSELA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Licitação	926.112.848-48	6.494.028-9	Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.880.050/0001-82

PORTARIA Nº 147/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. JOÃO FLAVIO MAROT, portador do RG nº 8.809.090-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 0.743.798.829-73, de cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.880.050/0001-82

PORTARIA Nº 148/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. VIDAL CAMILO OLIVEIRA, portador do RG nº 7.302.299-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 0.005.571.779-93, de cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.880.050/0001-82

PORTARIA Nº 149/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. JOSELMON GONÇALVES, portador do RG nº 8.332.882-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 0.744.715.509-18, de cargo em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.880.050/0001-82

PORTARIA Nº 170/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. ROSILDA OMER DA SILVA, portadora do RG nº 4.356.802-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 0.598.811.129-72, de cargo em comissão de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.880.050/0001-82

PORTARIA Nº 171/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. CHEILA PEIXEIRA RIBEIRO DE JESUS, portadora do RG nº 6.977.292-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 0.701.127.989-92, de cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.880.050/0001-82

PORTARIA Nº 172/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. TATIANA IVANOVSKI, portadora do RG nº 6.895.749-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 0.001.560.969-30, de cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.880.050/0001-82

PORTARIA Nº 173/2019

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 8º, inciso XIV e art. 51, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações feitas pela Lei Federal nº 8.839/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	684.806.709-91	4.939.530-2	Presidente
CARLOS GARRAHO	Professor	226.962.849-90	7.229.244-6	Membro
ELIZABETH VIGENTINI	Auxiliar Administrativo	931.851.839-66	6.292.980-7	Membro
ROSELA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Licitação	926.112.848-48	6.494.028-9	Membro

Para maior clareza e para evitar o entendimento de que a presente Portaria não se refere ao artigo 1º do presente Edital, desde que o mesmo não seja utilizado para a contratação de bens e serviços, fica estabelecido que a presente Portaria não se refere ao artigo 1º do presente Edital, desde que o mesmo não seja utilizado para a contratação de bens e serviços.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.880.050/0001-82

PORTARIA Nº 174/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. DEBORA APARECIDA NETO, portadora do RG nº 7.889.719-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 0.124.095.379-92, de cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.880.050/0001-82

PORTARIA Nº 175/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA NUNES, portador do RG nº 10.978.811-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 0.1079.090-11, de cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

070018

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 056/2019-LIC

Palmital-PR, 15 de Outubro de 2019.

De: Comissão de Licitação

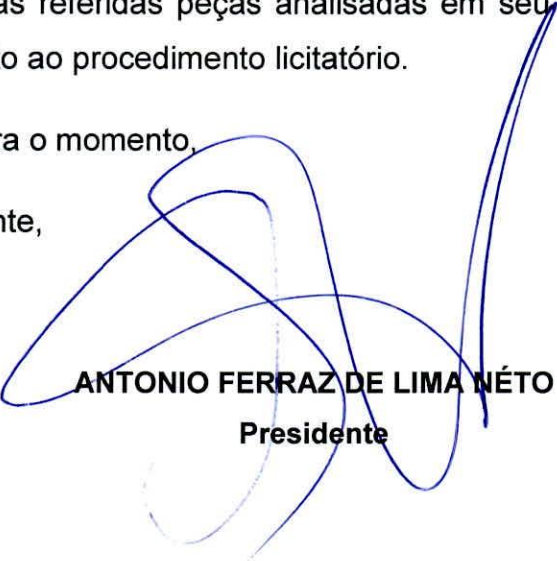
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 0302019, modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando “AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,” conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

070019

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 173/2019, de 03/10/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/2006 de 14/12/2006 com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **31/10/2019 às (09:00) horas- Protocolo 08:30 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,”** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 31/10/2019**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 31/10/2019**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **POR ITEM**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000020

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48(Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

010021

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

c) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional e Certidão Simplificada de Micro e Pequena Empresa da Junta Comercial ou outro documento legal que comprove o enquadramento de Micro e Pequena Empresa. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000022

sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 31/10/2019**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS
URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS
NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.”
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000023

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR."

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000024

seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar exposto por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00.0025

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto lícito;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

010026

- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M .E.I.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000027

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

01.0028

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM**.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço**.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

010029

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço Por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000030

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000031

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000032

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

01.0033

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000034

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000035

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4800	10.002.04.122.0401.2106	0	3390300000	Do Exercício
2019	4800	10.003.15.452.1501.2108	0	3390300000	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

0000636

até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

I - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000037

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00.0038

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

a) - O não atendimento do prazo estipulado para a entrega do objeto a proponente será notificada.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

01.0039

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000040

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000041

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000042

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000043

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 15/10/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

05.06.14

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22552	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA À BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR BRANCA	120,00	GL	317,97	38.156,40
2	22553	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AMARELO.	100,00	GL	319,63	31.963,00
3	22554	TINTAS GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AZUL.	50,00	GL	319,63	15.981,50
4	22555	MICROESFERA DE VIDRO, REFLETIVAS ANTIDERRAPANTE SACOS DE 25KG.	30,00	SC	328,30	9.849,00
TOTAL						95.949,90

VALOR TOTAL R\$ 95.949,90 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000045

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E MOVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR"**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000048

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 032/2019, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

010047

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000048

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2019.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000049

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000050

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2019.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00.0051

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000052

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº16/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019/ PREGÃO PRESENCIAL Nº16/ 2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000053

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

00.0054

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

01.0055

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000658

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.” QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO Por item**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO**
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

01.0057

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000058

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

016659

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48(Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000060

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4800	10.002.04.122.0401.2106	0	3390300000	Do Exercício
2019	4800	10.003.15.452.1501.2108	0	3390300000	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

010061

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000062

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

000063

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000064

ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000065

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000066

Palmital-PR, ____ de ____ de 2019.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000067

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019**

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR." Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000068

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela
_____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para
todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre
eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em
qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da
Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

1669

PARECER Nº 307/2019 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: “AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA
DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS
PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO
OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN
EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.”**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 056/2019-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

4.00070

análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 306/2019 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 16 de Outubro de 2019

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 089 /2019, instaurado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019, em atendimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 17 de outubro a 30 de outubro 2019.

Palmital-PR, 16 de outubro de 2019.

Antônio Ferraz de Lima Neto

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

01.06.72

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR."

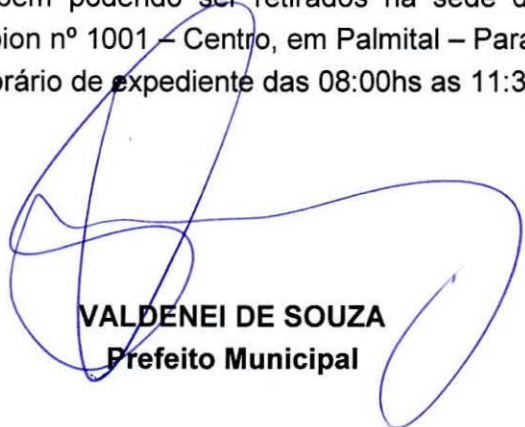
DATA DE ABERTURA: 31/10/2019 às 09:00 horas - PROTOCOLO: 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR GLOBAL : R\$ 95.949,90 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail: licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 16/10/2019


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000073

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	089/2019		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL."		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000204122040121063390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	95.949,90		
Data de Lançamento do Edital	15/10/2019		
Data da Abertura das Propostas	31/10/2019	Data Registro	16/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

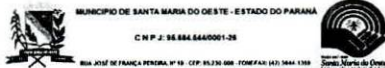
Data Cancelamento



CPF: 66980070991 (Logout)

Edital

Correio do Cidadão
QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019
Nº 1132



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.884.844/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1358



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 069/2019, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- COMERCIO DE COMBUSTIVEL CONRAD & CONRAD LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. nº 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	100	galão	Aria 32, galão de 20 lts composição: 87,5 % Álcool desmineralizado e 12,5 uréia.	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2	8.000,00	litros	Etanol (Alcool)	R\$ 2,97	R\$ 23.760,00
3	150.000,00	litros	Gasolina Comum	R\$ 4,37	R\$ 655.500,00
4	30	litros	Óleo Diesel Comum	R\$ 3,63	R\$ 726.000,00
TOTAL					R\$ 1.413.260,00

- JAGHER & BANK COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 14.687.708/0001-77, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.884.844/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1358

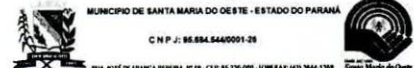


Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
5	150.000,00	litros	Óleo Diesel S-10, de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 3,67	R\$ 550.500,00
TOTAL					R\$ 550.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Outubro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.884.844/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1358



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

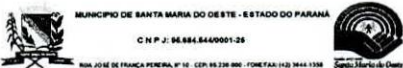
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Assim, com base no Art. 24, Inciso XXVII da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Outubro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.884.844/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1358



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2019

REFERENTE: DISPENSA Nº 030/2019

OBJETO: "HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, inscrita no CNPJ 14.760.381/0001-13, com sede na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensal, totalizando o montante de R\$ (Cento e Dois Mil Reais).

IVA: De acordo com o disposto nos incisos XXVII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Outubro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 31/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARROS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ROL DO EDITAL E O DO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 29/10/2019 às 09:00 horas - protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 986.109,62 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (41) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 15/10/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR."

DATA DE ABERTURA: 31/10/2019 às 09:00 horas - PROTOCOLO: 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.949,90 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail: licita@palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (41) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 15/10/2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã - Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

ASSUNTO: Dispensa Nº 19/2019

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DA ÁGUA, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à Dispensa nº 19/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 19/2019, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME, CNPJ/ME: 22.910.826/0001-20, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais) PUBLIQUE-SE

Ivaiporã, 14 de outubro de 2019.

CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3648-1122 - FAX: 3648-1112
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

EDITAL Nº 05/2019

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º e 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Pitanga e alterações no Plano Plurianual e na lei de Diretrizes Orçamentárias;

DATA: 29/10/2019

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores.

HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 15 de Outubro de 2019.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Isamara Neri Callegari Barbosa
Secretária da Fazenda



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3648-1122 - FAX: 3648-1112
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

DECRETO Nº 218, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor WALTER DE FREITAS GONÇALVES, portador do RG nº 10487555-6 e CPF nº 074.000.939-43 para o Cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO, lotado no Gabinete, percebendo os valores do Síncretio CC-2, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de outubro de 2019.

Walter de Freitas Gonçalves
Secretário



MM VIÁRIA

SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

PASTA B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS

PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORMAS DO

DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

À

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado do Paraná

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 32/2019

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Índice;
2. Índice;
3. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
4. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
5. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
6. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
7. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
8. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
9. Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado;
10. Cópia da Carteira de Identidade do Sr. Rodrigo Colleone;
11. Instrumento de Procuração do Sr. Sérgio Maia de Oliveira;
12. Instrumento de Procuração do Sr. Sérgio Maia de Oliveira;
13. Cópia da Carteira de Identidade do Sr. Sérgio Maia de Oliveira;
14. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
15. Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
16. Certidão Conjunta de Tributos Federais/INSS;
17. Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais;
18. Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais;
19. Certificado de Regularidade do FGTS;
20. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
21. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo X;
22. Certidão Negativa de Falência e Concordata;
23. Certidão da Corregedoria;



24. Livro Diário nº 10 – Ano 2018;
25. Termo de Abertura de 2018;
26. Balanço Patrimonial de 2018;
27. Balanço Patrimonial de 2018;
28. Demonstração do Resultado de 2018;
29. DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 2018;
30. Demonstração dos Fluxos de Caixa de 2018;
31. DRA Demonstração do Resultado Abrangente de 2018;
32. Notas Explicativas as Demonstrações de 2018;
33. Notas Explicativas as Demonstrações de 2018;
34. Carta de Responsabilidade de Administração de 2018;
35. Termo de Encerramento Livro Diário nº 10 – Ano 2018;
36. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo – Anexo VII;
37. Declaração de Menores – Anexo VIII;
38. Declaração de Proposta Independente – Anexo IX;
39. Declaração de Proposta Independente – Anexo IX;
40. Declaração de Encerramento;

Sem mais para o momento, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul/PR, 31 de outubro de 2019.



MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**

CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06

NIRE: 416.0046640-3

Folha: 1 de 6

RODRIGO COLLEONE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57, portador da Carteira de identidade civil nº. 7.859.694-5/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Ahú, Curitiba-PR, CEP: 80540-220, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046640-3 em 15/06/2011, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, fica alterado para **Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000, Campina Grande do Sul-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 2 de 6

AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA- REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara, sob as penas da lei, que a EIRELI se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**

CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06

NIRE: 416.0046640-3

Folha: 3 de 6

**CONSOLIDAÇÃO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**

CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06

NIRE: 416.0046640-3

RODRIGO COLLEONE, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.279-57, portador da Carteira de identidade civil nº.7.859.694-5/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, 448, Ahú, Curitiba-PR, CEP:80540-220, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.851.664/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046640-3 em 15/06/2011, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Marcos Geovane Strapasson, 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 4 de 6

PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RODRIGO COLLEONE	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

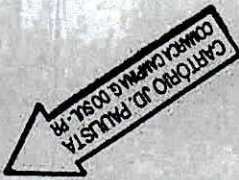
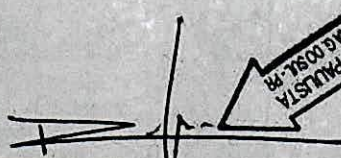
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ/MF: nº 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

Folha: 6 de 6

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Campina Grande do Sul-PR, 20 de maio de 2019.



RODRIGO COLLEONE
CPF: 029.671.279-57



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB Nº 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE "JARDIM PAULISTA"
Rua Alderico Bandeira de Lima, 830 - Jd. Paulista
Campina Grande do Sul-PR - Fone: (41)3879-1288
Selo n° 7n268.KL4QF.8IeeK-fZ8s5.9Y59Y

Consulte esse selo em <http://funarpr.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RODRIGO COLLEONE por
declaração verbal do apresentante da recusa do signatário em comparecer a esta
Serventia (CN, Art. 710 § 3º). Dou fé.
Campina Grande do Sul - PR - 27 de maio de 2019

Em Teste

Jeniffer Aparecida de Almeida
Escritora



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 09:43 SOB N° 20191578851.
PROTOCOLO: 191578851 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902723174. NIRE: 41600466403.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA ETRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.859.694-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2006

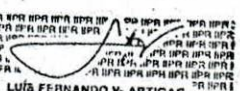
NOME: RODRIGO COLLEONE

FILIAÇÃO: ASPERMONT ROBERTO COLLEONE
VERA LUCIA OTTMANN COLLEONE

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1980

DOC ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3º OFÍCIO
C.NASC 28813, LIVRO=A37, FOLHA=4

CPF: 029.671.279-57
CURITIBA-PR

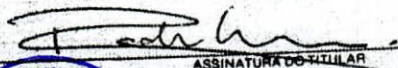
ASSINATURA DO DIRETOR:  LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - UPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR: 

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARESP CURITIBA-PR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FQJ07849

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 02 AGO. 2019



Bel. RICARDO AUGUSTO DE LENO - Oficial
BIANCA L. CAVALCANTE DE LENO - Escrevente
KEITE FERNANDA DE ROSA - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
VANESSA G. A. NUNES - Escrevente
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente





**CARTÓRIO
ROÇA GRANDE**

Serviço Distrital de Roça Grande | Foro Regional de Colombo
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Maria Fernanda G. Alves Meyer Dalmaz | Tabeliã e Registradora
Rod. da Uva, 1041 | Roça Grande | Colombo | Paraná
CEP 83402-000 | (41) 3621.1570



Livro 47-P Folha 124/125 Prot. 0000432
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- MM SINALIZAÇÃO
E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI**, em favor de:- **SERGIO
MAIA DE OLIVEIRA**, na forma abaixo:-

S/A/I/B/A/M - quantos este público instrumento de
procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e
dezenove (**18/03/2019**), neste Distrito de Roça Grande, Comarca da Região Metropolitana
de Curitiba, Foro Regional e Município de Colombo, Estado do Paraná, em Cartório,
compareceu como **OUTORGANTE: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA
EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.851.664/0001-06**,
com sede na Rua Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonanca Sítios de Recreio em
Campina Grande do Sul/PR; neste ato representada por seu Titular **RODRIGO COLLEONE**,
brasileiro, casado, maior e capaz, filho de **ASPERMONT ROBERTO COLLEONE** e **VERA
LUCIA OTTMANN COLLEONE**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº
7.859.694-5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **029.671.279-57**, residente e domiciliado
na Rua Emílio Cornelsen, nº 448, apto 1701, Ahú, na cidade de Curitiba/PR; devidamente
autorizado conforme Segunda Alteração Contratual Consolidada, registrada em 08/10/2018,
sob nº 20184924308, como faz prova a Certidão Simplificada expedida pela Junta
Comercial do Paraná, em data de 20184924308, cujas as cópias ficam devidamente
arquivadas em Livro próprio desta Serventia sob nº ACS-015 às fls. 018. A presente
identificada por mim, **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz, Tabeliã e
Registradora Titular** que esta subscreve, por meio dos documentos apresentados, acima
referidos, do que dou fé.- E aí, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito
que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui
sua bastante procurador:- o Sr. **SERGIO MAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro,
encarregado de vendas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº
7.298.522-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **006.986.619-82**, residente e domiciliado
na Rua **Antônio Rosa da Silva**, nº 120, Passa Vinte, na cidade de Palhoça/SC; ao qual confere
plenos poderes para, em nome da outorgante, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal
desempenho do presente mandato. **Sendo expressamente vedado o seu
substabelecimento.** (O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO



Livro 47-P Folha 124/125 Prot. 0000432

A PARTIR DESTA DATA)- Os elementos declaratórios constantes deste instrumento são fornecidos pelas partes, as quais foram informadas que após a sua assinatura são inalteráveis e a retificação dos mesmos, somente será efetuada mediante a lavratura de ato de re-ratificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original.- E, de como assim o disse e outorgou, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que depois de lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas, conforme dispõe o Art. 676 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça deste Estado, perante mim, (a.), **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz, Tabeliã, que a digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$3,71, FADEP: R\$3,71 Selo Digital Nº JIIhn.nsdCo.p7XUN, Controle: LZo2c.qKw4k. (aa.) **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI, RODRIGO COLLEONE**, Representante da Outorgante. **Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz, Tabeliã e Registradora Titular**. Nada mais. Trasladada nesta mesma data, está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. E, eu _____, **Escrevente Juramentado**, subscrevo e assino em público e raso.**

Em Testº _____ da Verdade

Marco Aurelio Chuchaja
Escrevente Juramentado

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
JIIhn.nsdCo.p7XUN
LZo2c.qKw4k
<http://funarpen.com.br>



O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.

J. Paulista 26 AGO. 2019 Dou fé

Francilaine Aparecida Baggio Tabor
Escrevente

Cartório Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO MATA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
7298522 SSP PR

CNPJ
006.986.619-82

DATA NASCIMENTO
30/04/1980

FRACAO
JAIR MAIA DE OLIVEIRA
NAIR DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. IMA
AD

Nº REGISTRO
01981098134

VALIDADE
10/10/2023

HABILITAÇÃO
19/09/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALHOÇA, SC

DATA DE EMISSÃO
14/10/2016

Vendedor: O. Rêgo
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISOR

55409720607
SC119764296

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
13.º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 26 ABR 2019

Dr. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
JIANCA L. M. L. DE LEÃO - Escrevente
REITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
VANESSA G. A. NUNES - Escrevente
VIRGÍLIUS DE CASTILHO - Escrevente



[Handwritten signature]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.851.664/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2011
NOME EMPRESARIAL MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV MARCOS GEOVANE STRAPASSON	NÚMERO 482	COMPLEMENTO	
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO BONANCA SITIOS DE RECREIO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MM@MMVIARIA.COM.BR		TELEFONE (41) 3679-6752	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2019 às 10:38:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90564259-66	13.851.664/0001-06	07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482 - BONANCA SITIOS DE R - CEP 83430-000**
FONE: (41) 3679-6752
 Município de Instalação **CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, DESDE 04/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2019**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	029.671.279-57	RODRIGO COLLEONE	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/11/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90564259-66

Emitido Eletronicamente via Internet
07/10/2019 9:02:23



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI
CNPJ: 13.851.664/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:52 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **D2FC.6010.76F3.35B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00000092

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020446662-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.851.664/0001-06**

Nome: **MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 10887 / 2019

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, CPF/CNPJ nº 13.851.664/0001-06, situado(a) no município de CAMPINA GRANDE DO SUL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **10887/2019**

Código de Autenticidade: **B884953CF3827E1DB0503D998DFCBC81**

Emitida em: **24/10/2019** Válida até: **23/11/2019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

060694

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.851.664/0001-06
Razão Social: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI ME
Endereço: RUA MARCOS GEOVANE STRAPASSON 482 / BONANCA SITIOS DE R / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2019 a 04/11/2019

Certificação Número: 2019100602345494805693

Informação obtida em 07/10/2019 08:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.851.664/0001-06

Certidão nº: 182667166/2019

Expedição: 06/09/2019, às 11:16:51

Validade: 03/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.851.664/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor Sérgio Maia de Oliveira, representando legalmente constituído da proponente MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI – ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefício da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campina Grande do Sul/PR, 31 de outubro de 2019.


MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os
livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta
serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA
EIRELI #

CNPJ.13.851.664/0001-06.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 17/10/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de outubro de 2019 .

KARINA BAVARO ALVES
Escrevente Juramentada



Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de CAMPINA GRANDE DO SUL da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Outubro de 2019

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando uma letra inicial 'L' estilizada.

**MM SINALIZAÇÃO E
CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI**

LIVRO DIARIO 10

ANO 2018



000100

Diário nº 10

Termo de abertura

Contém este livro Diário 92 folhas numeradas eletronicamente
do número 1 a 92 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI

Endereço: Rua Marcos Geovane Strapasson, 482

Complemento:

Bairro: BONANCA SÍTIOS DE RECREIO

Cidade / UF / CEP: Campina Grande Do Sul / PR / 83430-000

Registro junta: 41600466403 em 15/06/2011

Inscrição estadual: 90.564.259-66

CNPJ: 13.851.664/0001-06

Inscrição municipal:

Data da constituição: 15/06/2011

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

Campina Grande Do Sul / PR, 01 de Janeiro de 2018

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.

26 ABR. 2019

SANDRO ZANCHETTIN
CONTADOR
CPF: 514.154.610-15
CRC: BR-0266690-7

Escritura
Cartório Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campina Grande do Sul - PR

RODRIGO COLLEONE
Empresário
CPF: 029.671.279-57

COMARCA DE CAMPINA GR. DO SUL
DISTRITO DO JD. PAULISTA
TABELIONATO
LUIZ CARLOS
SELO
FQU59027
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE COLOMBO

Termo de Autenticação 19/025104-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

COLOMBO

07/ MAIO /2019.

JOÃO MARCELO SGODA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI

Folha: 80

Balço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

000101

Código	Classificação	Nome	2018	2017
10001	1	ATIVO	2.654.521,50	1.189.676,97
2	1.1	CIRCULANTE	2.123.810,02	1.001.540,41
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	318.962,66	67.570,42
101	1.1.1.01	CAIXA	23.152,29	12.817,15
10101	1.1.1.01.001	CAIXA	23.152,29	12.817,15
105	1.1.1.05	BANCOS CONTA MOVIMENTO	189.564,85	54.753,27
10501	1.1.1.05.001	BANCO ITAU S/A	189.563,85	54.753,27
10503	1.1.1.05.003	BANCO BRADESCO S/A	1,00	0,00
110	1.1.1.10	APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	106.245,52	0,00
108111	1.1.1.10.013	BRADESCO	106.245,52	0,00
4	1.1.2	CREDITOS	1.363.175,30	695.260,46
90000	1.1.2.01	CLIENTES	268.646,63	483.260,46
90001	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	258.785,31	100.084,27
103128	1.1.2.01.068	CARTÃO DE CREDITO A RECEBER	9.861,32	2.584,13
107735	1.1.2.01.167	COMPASA	0,00	380.592,06
125	1.1.2.05	IMPOSTOS A RECUPERAR	528,67	0,00
12506	1.1.2.05.006	INSS RETIDO CFE LEI 9711/90	528,67	0,00
108197	1.1.2.06	EMPRESTIMOS	1.094.000,00	212.000,00
107867	1.1.2.06.001	EMPRESTIMO SINCO SIN VIARIA	1.094.000,00	212.000,00
5	1.1.3	ESTOQUES	441.672,06	238.709,53
131	1.1.3.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	330.102,53	29.875,61
1	1.1.3.01.001	MERCADORIAS P/ REVENDA	330.102,53	29.875,61
1	1.1.3.13	ANTECIPACOES A FORNECEDORES	0,00	208.000,00
102156	1.1.3.13.007	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	208.000,00
100846	1.1.3.14	CREDITOS FUTUROS	111.569,53	833,92
100854	1.1.3.14.001	CONSORCIO	4.066,18	0,00
107964	1.1.3.14.008	REDE	967,58	0,00
107972	1.1.3.14.009	MOIP	105.958,35	833,92
107980	1.1.3.14.010	MERCADO LIVRE	577,42	0,00
6	1.2	NAO CIRCULANTE	530.711,48	188.136,56
91	1.2.3	IMOBILIZADO	530.711,48	188.136,56
97	1.2.3.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	515.936,50	144.600,00
119	1.2.3.06.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	515.936,50	144.600,00
98	1.2.3.07	(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(65.913,46)	(32.533,72)
121	1.2.3.07.001	DEPREC. ACUM. - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(65.913,46)	(32.533,72)
102	1.2.3.10	VEICULOS	202.875,00	163.000,00
116	1.2.3.10.001	VEICULOS	202.875,00	163.000,00
103	1.2.3.11	(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(122.186,56)	(86.929,72)
156	1.2.3.11.001	DEPREC. ACUM. - VEICULOS	(122.186,56)	(86.929,72)

SANDRO ZANCHETTIN
CONTADOR

CPF: 514.154.610-15

CRC: PR-026669/O-7

RODRIGO COLLEONE
Empresário

CPF: 029.671.279-57

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.
"O selo de autenticidade encontra-se afixado na última folha do presente documento."

J. Paulista 26 AGO 2019 Dou fé.

Janaina Aparecida de Almeida
Escrivã
Cartório Jardim Paulista
Comarca do Regiço Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campina Grande do Sul - PR

MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI

Folha: 81

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

0102

Código	Classificação	Nome	2018	2017
30	2	PASSIVO	2.654.521,50	1.189.676,97
31	2.1	CIRCULANTE	1.556.017,36	37.073,19
32	2.1.3	EXIGIVEL	1.556.017,36	37.073,19
80000	2.1.3.01	FORNECEDORES	1.458.552,07	(967,89)
80001	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	152.050,49	(967,89)
80003	2.1.3.01.003	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ROD LT	1.306.501,58	0,00
21202	2.1.3.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	41.008,14	12.401,67
21203	2.1.3.03.001	SALARIOS A PAGAR	15.885,20	7.968,04
99912	2.1.3.03.003	13o SALARIO PAGAR	12.839,08	4.433,63
101559	2.1.3.03.004	RESCISÃO A PAGAR	12.283,86	0,00
214	2.1.3.04	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.816,78	3.335,93
21401	2.1.3.04.001	INSS	3.253,34	824,00
21402	2.1.3.04.002	IRRF SOB SALARIO	0,00	29,53
21403	2.1.3.04.003	FGTS	1.836,93	1.138,94
21404	2.1.3.04.004	Contribuicao Sindical Empregados	726,51	1.343,46
216	2.1.3.06	OBRIGAÇÕES FISCAIS	50.640,37	22.303,48
21611	2.1.3.06.011	SIMPLES LEI No 9317 DE 05/12/96	50.640,37	22.303,48
44	2.2	NAO - CIRCULANTE	205.747,20	0,00
40045	2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	205.747,20	0,00
40046	2.2.1.01	EMPRESTIMOS	156.750,00	0,00
	2.2.1.01.003	BANCO VOLKSWAGEM FINANCIAMENTO	156.750,00	0,00
100641	2.2.1.03	ADIANTAMENTOS	48.997,20	0,00
100650	2.2.1.03.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	48.997,20	0,00
45	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	892.756,94	1.152.603,78
46	2.4.1	CAPITAL	892.756,94	1.152.603,78
241	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	360.000,00	360.000,00
24101	2.4.1.01.001	Capital Social	360.000,00	360.000,00
265	2.4.1.20	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	532.756,94	792.603,78
26501	2.4.1.20.001	Lucros/Prejuizos Acumulados	892.756,94	807.603,78
107751	2.4.1.20.008	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS RODRIGO COLLEONE	(360.000,00)	(15.000,00)

SANDRO ZANCHETTIN
CONTADOR

CPF: 514.154.610-15

CRC: PR-025669/O-7

RODRIGO COLLEONE

Empresário

CPF: 029.671.279-57

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.
"O selo de autenticidade encontra-se afixado na última folha do presente documento."

J. Paulista 26 AGO. 2019

Dou fe.

Janaina Aparecida de Almeida
Escriturante
Cartório Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Campina Grande do Sul - PR

MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI

Folha: 82

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

103

Código	Classificação	Nome	2016	2017
4944	3	RECEITAS	3.682.313,60	1.744.661,58
4952	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3.682.313,60	1.744.661,58
4960	3.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	4.094.280,84	1.860.483,60
4979	3.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.202.798,24	656.942,18
5045	3.1.1.02	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	877.517,60	1.203.541,42
5827	3.1.1.05	RECEITAS S/ LOCAÇÃO	13.965,00	0,00
5088	3.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	33,46	210,54
5096	3.1.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	33,46	210,54
5231	3.1.5	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/ VENDAS E SERVIÇO	(412.000,70)	(116.032,56)
5240	3.1.5.01	IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	(412.000,70)	(116.032,56)
3719	4	DESPESAS/CUSTO	3.582.160,44	839.089,53
3727	4.1	CUSTOS OPERACIONAIS	3.582.160,44	839.089,53
3735	4.1.1	CUSTO DOS SERVIÇOS	3.582.160,44	839.089,53
3743	4.1.1.01	CUSTO C/ PESSOAL	264.846,95	131.348,11
3840	4.1.1.02	CSP	52.013,93	11.556,22
3905	4.1.1.03	CUSTO SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS	131.606,11	56.504,41
3948	4.1.1.04	CMV	2.577.729,25	445.359,28
3972	4.1.1.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	450.365,36	177.474,84
4596	4.1.1.15	DESPESAS TRIBUTARIAS	92.696,92	12.865,02
4844	4.1.1.20	DESPESAS FINANCEIRAS	12.901,92	3.981,65
5479	5	RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	100.153,16	905.572,05
5320	7	SISTEMA AUXILIAR	100.153,16	905.572,05
5339	7.1	CONTAS DE APURACAO	100.153,16	905.572,05
5347	7.1.1	EXERCICIO COMERCIAL	100.153,16	905.572,05
5355	7.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	100.153,16	905.572,05

SANDRO ZANCHETTIN

CONTADOR

CPF: 514.154.610-15

CRC: PR-026669/O-7

RODRIGO COLLEONE

Empresário

CPF: 029.671.279-57

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.
 "O selo de autenticidade encontra-se afixado na última folha do presente documento."

J. Paulista 26 AGO. 2019 Dou fé.

Janaina Aparecida de Almeida
 Escrevente
 Carório Jardim Paulista
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
 Foro Regional de Campina Grande do Sul - PR

MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI

Folha: 83

**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2018 a 31/12/2018**

000104

Nome	2018	2017
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	792.603,78	(97.968,27)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	100.153,16	905.572,05
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS SOCIO	360.000,00	15.000,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	532.756,94	792.603,78



SANDRO ZANCHETTIN
CONTADOR
CPF: 514.154.610-15
CRC: PR-026669/O-7



RODRIGO COLLEONE
Empresário
CPF: 029.671.279-57

O presente documento é cópia fiel e
autêntica do próprio original.
"O selo de autenticidade encontra-se afixado
na última folha do presente documento."

J. Paulista 26 AGO. 2019 Dou fé.

Janaina Aparecida de Almeida
Escriturante
Cenário Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Campina Grande do Sul - PR



MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI

Folha: 84

**Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2018 a 31/12/2018**

000105

Nome	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.940.330,05	2.541.033,52
Valores Recebidos de Clientes	8.344.254,64	3.261.757,95
(-) Pagamentos a Fornecedores	1.735.000,88	495.701,66
(-) Pagamentos de Impostos	451.328,60	118.512,48
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	204.153,97	102.528,64
(-) Pagamentos de Juros	13.441,14	3.981,65
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	5.940.330,05	2.541.033,52
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	411.211,50	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	(411.211,50)	0,00
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	409.750,00	192.000,00
Empréstimos Tomados a Longo Prazo	204.875,00	96.000,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	48.125,00	534.000,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	156.750,00	(438.000,00)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	5.685.868,55	2.103.033,52
Disponibilidades no Início do Período	67.570,42	135.027,30
Disponibilidades no Final do Período	318.962,66	67.570,42
Varição das Disponibilidades	251.392,24	(67.456,88)

SANDRO ZANCHETTIN
CONTADOR
CPF: 514.154.610-15
CRC: PR-026669/O-7

RODRIGO COLLEONE
Empresário
CPF: 029.671.279-57

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.
"O selo de autenticidade encontra-se afixado na última folha do presente documento."

J. Paulista 26 AGO. 2019

Dou fé.

Janaina Aparecida de Almeida
Escriturante
Cartório Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campina Grande do Sul - PR

MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VARIA EIRELI

Folha: 85

DRA - Demonstração do Resultado Abrangente
de 01/01/2018 a 31/12/2018

010106

Nome	2018	2017
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	3.885.575,79	1.038.640,62
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.123.810,02	1.001.540,41
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.761.764,56	37.073,19
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,21	27,02
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	3.679.828,74	1.038.640,62
ATIVO CIRCULANTE	2.123.810,02	1.001.540,41
PASSIVO CIRCULANTE	1.556.017,36	37.073,19
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,36	27,02
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	4.416.286,72	1.226.750,19
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.761.764,56	37.073,19
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE	2.654.521,50	1.189.676,97
RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	0,66	0,03
ÍNDICE DE SOLVENCIA	4.416.287,57	1.226.782,25
ATIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL LONGO PRAZO	2.654.521,50	1.189.676,97
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL LONGO PRAZO	1.761.764,56	37.073,19
RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA	1,51	32,09

SANDRO ZANCHETTIN
CONTADOR
CPF: 514.134.610-15
CRC: PR-026669/O-7

RODRIGO COLLEONE
Empresário
CPF: 029.671.279-57

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.
"O selo de autenticidade encontra-se afixado na última folha do presente documento."

J. Paulista 26 AGO. 2019

Dou fé.

Janaina Aparecida de Almeida
Escrevente
Cartório Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campina Grande do Sul - PR

0107

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas, estão expressas em Reais (R\$).

CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI,

Nota 1 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos.

As Demonstrações Contábeis do Ano Atual foi Adequada À Resolução Cfc 1255/09.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis**a) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante**

Clientes referem-se à direitos a receber decorrentes de operações de vendas efetuadas a prazo ou da contra prestação de serviços de qualquer natureza apresentados pelo seu valor de face e, quando couber, atualizados monetariamente e a valor de mercado.

IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado serão valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação.

b) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Nota 3 - Demonstração da Destinação de Valores

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, que foi de R\$ 52.466,75 demonstrado até 31/12/2018.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Acervo Patrimonial Líquido da Sociedade/Sócios distribuído nas seguintes rubricas:

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.
"O selo de autenticidade encontra-se afixado na última folha do presente documento"

J. Paulista 26 AGO. 2019 Dou. 15.

Janaina Aparecida de Almeida
Escrivente
Cartório Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campina Grande do Sul - PR

0108

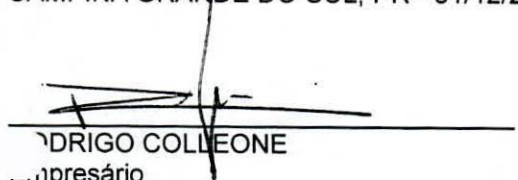
Patrimonio Liquido Ano atual.....= 892.756,94

Patrimônio Liquido Ano Anterior.....= 1.152.603,78

Nota 5 - Capital Social:

O Capital Social integralizado em 15/06/2011 é de R\$ 360.000,00, representado por COTAS de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

CAMPINA GRANDE DO SUL, PR - 31/12/2018


RODRIGO COLLEONE
Empresário
CPF: 029.671.279-57
RG: 7.859.694-5


SANDRO ZANCHETTIN
Contabilista
CRC: PR-026669/O-7
CPF: 514.154.610-15

O presente documento é cópia fiel e
autêntica do próprio original.
"O selo de autenticidade encontra-se afixado
na última folha do presente documento."

J. Paulista 26 AGO. 2019

Dou fé.

Janaina Aparecida de Almeida
EscreventeCartório Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Campina Grande do Sul - PR

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CAMPINA GRANDE DO SUL e 31/12/2018

À
SANDRO ZANCHETTIN SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME
CRC n.º PR-026669/O-7

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI, CNPJ 13.851.664/0001-06, que as informações relativas ao período base 2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

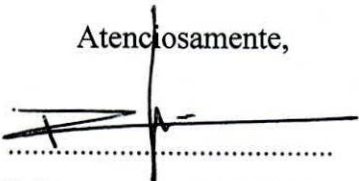
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SCI são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- (f) que a empresa opta em não apresentar extrato bancário, uma vez que se confunde com o da pessoa física dos socios

Em disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


RODRIGO COLLEONE

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.
"O selo de autenticidade encontra-se afixado na última folha do presente documento."

J. Paulista 26 ABO. 2019

Dou fé.

Janaina Aparecida de Almeida
EscrituranteCarbório Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campina Grande 03/08/2019 11:14:02

Códig	Classificação	Nome
10001	1	ATIVO
2	1.1	CIRCULANTE
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES
101	1.1.1.01	CAIXA
10101	1.1.1.01.001	CAIXA
105	1.1.1.05	BANCOS CONTA MOVIMENTO
10501	1.1.1.05.001	BANCO ITAU S/A
10503	1.1.1.05.003	BANCO BRADESCO S/A
110	1.1.1.10	APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA
108111	1.1.1.10.013	BRADESCO
4	1.1.2	CREDITOS
90000	1.1.2.01	CLIENTES
90001	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS
103128	1.1.2.01.068	CARTÃO DE CREDITO A RECEBER
107735	1.1.2.01.167	COMPASA
125	1.1.2.05	IMPOSTOS A RECUPERAR
12506	1.1.2.05.006	INSS RETIDO CFE LEI 9711/90
100455	1.1.2.05.010	ISS A COMPENSAR
108197	1.1.2.06	EMPRESTIMOS
107867	1.1.2.06.001	EMPRESTIMO SINCO SIN VIARIA
5	1.1.3	ESTOQUES
131	1.1.3.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS
01	1.1.3.01.001	MERCADORIAS P/ REVENDA
9931	1.1.3.13	ANTECIPACOES A FORNECEDORES
102156	1.1.3.13.007	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
100846	1.1.3.14	CREDITOS FUTUROS
100854	1.1.3.14.001	CONSORCIO
107964	1.1.3.14.008	REDE
107972	1.1.3.14.009	MOIP
107980	1.1.3.14.010	MERCADO LIVRE
6	1.2	NAO CIRCULANTE
91	1.2.3	IMOBILIZADO
97	1.2.3.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
119	1.2.3.06.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
98	1.2.3.07	(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
121	1.2.3.07.001	DEPREC. ACUM. - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
102	1.2.3.10	VEICULOS
116	1.2.3.10.001	VEICULOS
103	1.2.3.11	(-) DEPRECIACAO VEICULOS
156	1.2.3.11.001	DEPREC. ACUM. - VEICULOS
30	2	PASSIVO
31	2.1	CIRCULANTE
32	2.1.3	EXIGIVEL
80000	2.1.3.01	FORNECEDORES
71	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS
33	2.1.3.01.003	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ROD LT
21202	2.1.3.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS
21203	2.1.3.03.001	SALARIOS A PAGAR
99909	2.1.3.03.002	FERIAS A PAGAR
99912	2.1.3.03.003	13o SALARIO A PAGAR
101559	2.1.3.03.004	RESCISÃO A PAGAR
214	2.1.3.04	OBRIGACOES SOCIAIS
21401	2.1.3.04.001	INSS
21402	2.1.3.04.002	IRRF SOB SALARIO
21403	2.1.3.04.003	FGTS
21404	2.1.3.04.004	Contribuicao Sindical Empregados
216	2.1.3.06	OBRIGACOES FISCAIS
21611	2.1.3.06.011	SIMPLES LEI No 9317 DE 05/12/96
44	2.2	NAO - CIRCULANTE
40045	2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO
40046	2.2.1.01	EMPRESTIMOS
88	2.2.1.01.003	BANCO VOLKSWAGEM FINANCIAMENTO
108081	2.2.1.01.042	EMPRESTIMO PROJEVIAS
100641	2.2.1.03	ADIANTAMENTOS
100650	2.2.1.03.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES
45	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO
46	2.4.1	CAPITAL

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.
 "O selo de autenticidade encontra-se afixado na última folha do presente documento."

J. Paulista 26 AGO 2019 Dou fé.

Escritório
 Antônio Jardim Paulista
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
 1ª Região de Comarca do Sul - PR

000111

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.
"O selo de autenticidade encontra-se afixado na última folha do presente documento."

26 Aço. 2019

Dou fé.

J. Paulista 26 AGO. 2019

Janaína Aparecida de Almeida
Escrevente
Gertório Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Eng. Paulo Roberto de Almeida - Eng. Grande do Sul - PP

MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI
Plano de Contas 8000 - PLANO DE CONTAS NOVO

Folha: 91

0112

Códig	Classificação	Nome
99954	3.2.1.05.059	Despesas c/Veículos
99955	3.2.1.05.060	CUSTAS JUDICIAIS
99957	3.2.1.05.062	Rescis/Exo Contrato de Trabalho
99964	3.2.1.05.064	Internet
99965	3.2.1.05.065	Pedagio
107468	3.2.1.05.085	CARTÃO DE CREDITO
340	3.2.1.15	DESPESAS TRIBUTARIAS
34001	3.2.1.15.001	ICMS
34003	3.2.1.15.003	ISSQN
99919	3.2.1.15.014	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUIT
100218	3.2.1.15.025	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA
106496	3.2.1.15.034	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
107093	3.2.1.15.035	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEI
350	3.2.1.20	DESPESAS FINANCEIRAS
35001	3.2.1.20.001	Juros Passivos
35002	3.2.1.20.002	Descontos Concedidos
35003	3.2.1.20.003	Despesas Bancarias
35006	3.2.1.20.006	Juros e Multas
35008	3.2.1.20.008	IOF
80	4	SISTEMA AUXILIAR
81	4.1	CONTAS DE APURACAO
82	4.1.1	EXERCICIO COMERCIAL
5	4.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO
50101	4.1.1.01.001	Resultado do Exercício

SANDRO ZANCHETTIN
CONTADOR
CPF: 514.134.610-15
CRC: PR-026669/O-7

RODRIGO COLLEONE
Empresário
CPF: 029.671.279-57

O presente documento é cópia fiel e
autêntica do próprio original.
"O selo de autenticidade encontra-se afixado
na ultima folha do presente documento."

J. Paulista 26 AGO. 2019

Dou fé.

Janaina Aparecida de Almeida
Estrevente

Cartório Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Terc. Regional de Campina Grande do Sul - PR

4-00113

Diário nº 10

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 92 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 92 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI

Endereço: Rua Marcos Geovane Strapasson, 482

Complemento:

Bairro: BONANCA SITIOS DE RECREIO

Cidade / UF / CEP: Campina Grande Do Sul / PR / 83430-000

Registro junta: 41600466403 em 15/06/2011

Inscrição estadual: 90.564.259-66

CNPJ: 13.851.664/0001-06

Inscrição municipal:

Data da constituição: 15/06/2011

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Campina Grande Do Sul / PR, 31 de Dezembro de 2018



SANDRO ZANCHETTIN
CONTADOR
CPF: 514.154.610-15
CRC: PR-026669/O-7

RODRIGO COLLEONE
Empresário
CPF: 029.671.279-57

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.

J. Paulista 26 AGO. 2019

Janaina Aparecida de Almeida
Escrevente
Cartório Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Fórum Regional de Campina Grande do Sul - PR

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI – ME, CNPJ n° 13.851.664/0001-06, sediada na Av. Marcos Geovane Strapasson n° 482, bairro Bonança Sítios de Recreio, cidade de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Sérgio Maia de Oliveira, solteiro, procurador, portador da Cédula de Identidade R.G n° 7.298.522-2, inscrito no CPF/MF sob n° 006.986.619-82, residente e domiciliado na Rua Aurea Rosa da Luz n° 120 apto 301, bloco 02, bairro Passa Vinte, cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Campina Grande do Sul/PR, 31 de outubro de 2019.



MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sérgio Maia de Oliveira – Procurador
RG n° 7.298.522-2 e CPF n° 006.986.619-82

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME
AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2019

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.851.664/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sérgio Maia de Oliveira, portador da Carteira de Identidade R.G nº 7.2998.522-2 e inscrito no CPF nº 006.986.619-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Campina Grande do Sul/PR, 31 de outubro de 2019.

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019

Sérgio Maia de Oliveira, Carteira de Identidade n° 7.298.522-2 e CPF n° 006.986.619-82, como representante constituído da **MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI – ME,** doravante denominado **licitante,** para fins do disposto no item VI, o , do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresenta para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 foi elaborada de maneira independente pela MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI – ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019/ PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 não será, no todo ou





MM VIÁRIA
SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas e ;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande do Sul/PR, 31 de outubro de 2019.

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME

Sergio Maia de Oliveira – Procurador

RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82



À

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado do Paraná

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 32/2019

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO

Declaramos que estão contidas nesta pasta, 40 (quarenta) folhas sequencialmente.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Campina Grande do Sul/PR, 31 de outubro de 2019.



MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira – Procurador
RG nº 7.298.522-2 e CPF nº 006.986.619-82





MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI –ME

CNPJ: 13.851.664/0001-06 - Inscrição Estadual : 90.564.259-66

Av. Marcos Geovane Strapasson, 482 – Bonança Sítios de Recreio

Fone: (41) 3679-6752 - E-mail: comercial@mmviaria.com.br

Campina Grande do Sul CEP: 83.430-000

ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS
PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORMAS DO
DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

Razão Social: MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME

CNPJ: 13.851.664/0001-06

**Endereço: Av. Marcos Geovane Strapasson, 482 – Bonança
Sítios de Recreio – CEP: 83.430-000 – Campina Grande do
Sul/PR.**

Tel.: (41) 3679-6752

E-mail: licitacao@mmviaria.com.br



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019

RAZÃO SOCIAL: MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME	
CNPJ: 13.851.664/0001-06	
ENDEREÇO: Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP 83.430-000	
CIDADE: Campina Grande do Sul/PR	
E-mail: licitacao@mmviaria.com.br	Telefone: (41) 3679-6752

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa Proposta de Preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR"**, nas condições fixadas neste Edital - **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

ITEM	NOME DO PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA Á BASE D'ÁGUA DE 18 LTS. COR BRANCA.	GL	120	I.C.D.	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
2	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA Á BASE D'ÁGUA DE 18 LTS. COR AMARELO.	GL	100	I.C.D.	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
3	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA Á BASE D'ÁGUA DE 18 LTS. COR AZUL.	GL	50	I.C.D.	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
4	MICROESFERA DE VIDRO, REFLETIVAS ANTIDERRAPANTE SACOS DE 25KG.	SC	30	Dragonlux	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 72.900,00

✓ **Total Da Proposta R\$ 72.900,00** (Setenta e dois mil e novecentos reais).

- O prazo de execução do objeto é de até 365 dias, se houver interesse de ambas as partes, este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Campina Grande do Sul/PR, 31 de outubro de 2019.

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME
Sergio Maia de Oliveira - Procurador
CI 7.298.522-2 SSP/PR - CPF 006.986.619-82



Município de Palmital
Pregão Presencial 32/2019

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.851.664/0001-06 Fornecedor : M M SINALIZAÇÃO CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI ME

E-mail: licitacao@mmviaria.com.br

Endereço : AV MARCOS GEOVANI STRAPSSON 482 BARRACÃO - BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - Campina Grande/PB - CEP

Telefone: 413679675241 Fax:

Celular: 41987854506

Inscrição Estadual: 9056425966

Contador: SANDRO VANCHETTIN

Telefone contador: 4136791198

Representante: SERGIO MAIA DE OLIVEIRA

CPF: 006.986.619-82

RG: 7298522-2-SSP

Endereço representante: RUA AUREA ROSA DA LUZ 120 AP 301 - PASSAVINTE - Palhoça/SC - CEP 88132-157

Telefone representante: 4136796752

E-mail representante: licitacao@mmviaria.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3701- - ANITA GARIBALDI - Curitiba/PR

Conta: 26794-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA Á BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR BRANCA	120,00	GL	317,97		250,00	30.000,00
002	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AMARELO.	100,00	GL	319,63		250,00	25.000,00
003	TINTAS GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AZUL.	50,00	GL	319,63		250,00	12.500,00
004	MICROESFERA DE VIDRO, REFLETIVAS ANTIDERRAPANTE SACOS DE 25KG.	30,00	SC	328,30		180,00	5.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							72.900,00
TOTAL DA PROPOSTA :							72.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

M M SINALIZAÇÃO CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI ME
CNPJ: 13.851.664/0001-06

13.851.664/0001-06
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO
VIÁRIA EIRELI-ME

AV. MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO - CEP: 83.430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

ZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI –ME

64/0001-06 - Inscrição Estadual : 90.564.259-66

Geovane Strapasson, 482 – Bonança Sítios de Recreio

19-6752 - E-mail: comercial@mmviaria.com.br

Campina Grande do Sul CEP: 83.430-000

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 089/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS
PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORMAS DO
DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**

Razão Social: MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI-ME

CNPJ: 13.851.664/0001-06

**Endereço: Av. Marcos Geovane Strapasson, 482 – Bonança
Sítios de Recreio – CEP: 83.430-000 – Campina Grande do
Sul/PR.**

Tel.: (41) 3679-6752

E-mail: licitacao@mmviaria.com.br

121000

	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF		5749431-0	PR
	CPF		SSSP	
FILIAÇÃO	DATA INSCRIÇÃO		855. 788. 943-68	28/04/1973
	JOSE GONÇALVES DOS SANTOS BENEDITA BENTA DOS SANTOS			
PERMISSÃO	REC	CAT. MAI		
		AB		
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª MULTAÇÃO
00369063827		18/08/2022		31/08/1998

OBSERVAÇÕES

This is a scan of a blank page from a document. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and faint horizontal lines visible across the surface. There is no text or other markings on the page.

PROIBIDO PLASTIFICAR
1888431647

ASSINATURA DO PORTADOR _____
LOCAL _____ DATA EMISSÃO 19/07/2019
CASCAVEL, PR

74075650403
PR916806586


PARANÁ

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Palmeiras
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

~~P/USO INTERNO~~



4



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA Orbital Tintas Viárias Ltda., com sede na Rua Alba Vieira 936 - Cataratas, nº 936, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.323.942/0001-18, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. Bruno Leonardo Barbosa, brasileiro, Casado, empresário, residente a Rua Rafael Picolli 2675 – Cascavel PR e sócia-gerente Sr. Katia Silene G. dos Santos Campos, brasileira, Casada, Empresária, residente a Rua Salgado Filho nº 2611 – Cascavel PR, nomeia e constitui seu representante, o **Sr. Katia Silene G. dos Santos Campos, Casada e empresária, portador da cédula de identidade, RG nº 5749431-0 SESP-PR e do CPF/MF, sob nº 855.788.949-68**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão nº 032/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital PR, 31 de Outubro de 2019.



Bruno Leonardo Barbosa
RG: 8879338-2 SESP-PR
CPF: 047.341.079-63
Sócio Administrativo

Katia Silene G. dos Santos Campos
RG: 5749431-0 SESP-PR
CPF: 855.788.949-68
Sócio Administrativo

20.323.942/0001-18
ORBITAL TINTAS
VIÁRIAS LTDA.

FONE: (45) 3040-2228
RUA ALBA VIEIRA: 936 NÚCLEO INDUSTRIAL
CATARATAS - CEP 85.818-630
Paraná
(45) 3040-2228
Rua Alba Vieira, 936 - Cascavel/PR
www.viafortetintas.ind.br

ANEXO V

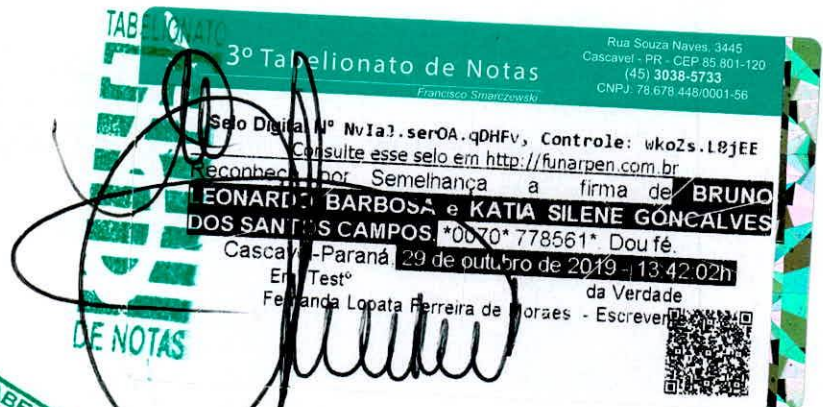
CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

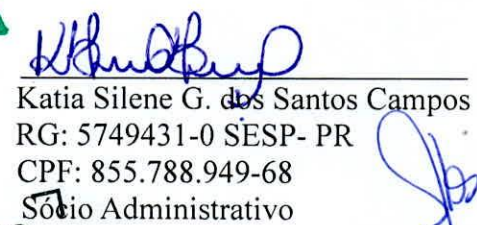
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) **Katia Silene G. dos Santos Campos**, portador(a) do Cédula de Identidade nº 5749431-0 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.788.949-68, como representante da empresa **Orbital Tintas Viárias Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.323.942/0001-18, sito à Rua Alba Vieira 936 – Cataratas CEP:85.818-630, cidade de Cascavel PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valios.

Palmital PR, 31 de Outubro de 2019.




Bruno Leonardo Barbosa
RG: 8879338-2 SESP-PR
CPF: 047.341.079-63
Sócio Administrativo


Katia Silene G. dos Santos Campos
RG: 5749431-0 SESP-PR
CPF: 855.788.949-68
Sócio Administrativo

20.323.942/0001-18
ORBITAL TINTAS
VIARIAS LTDA.

1651453040-2228
RUA ALBA VIEIRA, 936 - CATARATAS - PARANÁ
CEP: 85.818-630
CASCATEL
WWW.VIAFORTETINTAS.IND.BR

ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540
04ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. **BRUNO LEONARDO BARBOSA**, brasileiro, EMPRESÁRIO, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural do Estado do Paraná, data de nascimento 23/11/1985, CPF nº 047.341.079-63, documento de identidade RG nº 8.879.338-2, SESP, PR, com domicílio/residência a RUA RAFAEL PICOLI, nº 2675, APTO 22 – Bloco 02, bairro Centro, município CASCVEL, Estado do PARANÁ, CEP: 85.813-220 e

2. **KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS**, brasileira, EMPRESÁRIA, Casada pelo regime de Separação de Bens Obrigatório, data de nascimento 28/04/1973, CPF nº 855.788.949-68, documento de identidade RG nº 5.749.431-0, SESP, PR, com domicílio/residência na Rua SALGADO FILHO, Nº 2611, apto 206, bairro CENTRO, município CASCVEL Estado do PARANÁ, CEP: 85.810-140, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Alba Vieira número 936, Núcleo Industrial II, Bairro CATARATAS, município CASCVEL – PARANÁ, CEP 85.818-630 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.323.942/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.07866540 em 23/05/2014, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR pela quarta vez seu contrato social constitutivo e posteriores alterações, através das cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Face a presente alteração contratual o sócio **BRUNO LEONARDO BARBOSA**, que possui na sociedade a quantidade de 425.000 (quatrocentas e vinte e cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) declara que se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Face a alteração contratual o objetos social da empresar passa a ser **FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LUMINOSOS, ADESIVOS E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SINALIZADORES DE TRÂNSITO; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE TACHAS VIÁRIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES (TOTEM); MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; IMPLANTAÇÃO DE TELA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 13:45 SOB Nº 20185662919.
PROTOCOLO: 185662919 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804084705. NIRE: 41207866540.
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540
04ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANTIOFUSCANTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO ÓPTICA; SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social constitutivo e alterações, que não foram modificadas através do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Após a presente alteração, os sócios da empresa resolvem **CONSOLIDAR** seu **CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO** e posteriores **ALTERAÇÕES** através das seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540

1. **BRUNO LEONARDO BARBOSA**, brasileiro, EMPRESÁRIO, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural do Estado do Paraná, data de nascimento 23/11/1985, CPF nº 047.341.079-63, documento de identidade RG nº 8.879.338-2, SESP, PR, com domicílio/residência a RUA RAFAEL PICOLI, nº 2675, APTO 22 - Bloco 02, bairro Centro, município CASCVEL, Estado do PARANÁ, CEP: 85.813-220 e

2. **KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS**, brasileira, EMPRESÁRIA, Casada pelo regime de Separação de Bens Obrigatório, data de nascimento 28/04/1973, CPF nº 855.788.949-68, documento de identidade RG nº 5.749.431-0, SESP, PR, com domicílio/residência na Rua SALGADO FILHO, Nº 2611, apto 206, bairro CENTRO, município CASCVEL Estado do PARANÁ, CEP: 85.810-140, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Alba Vieira número 936, Núcleo Industrial II, Bairro CATARATAS, município CASCVEL - PARANÁ, CEP 85.818-630 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.323.942/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.07866540 em 23/05/2014, tendo como cláusulas normativas as seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social e empresarial **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP**, com sede e foro



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 13:45 SOB Nº 20185662919.
 PROTOCOLO: 185662919 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804084705. NIRE: 41207866540.
 ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' and 'C' and various initials.]

ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540
04ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

jurídico na Rua Alba Vieira número 936, Núcleo Industrial II, Bairro CATARATAS, município CASCAVEL - PARANÁ, CEP 85.818-630.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de **FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LUMINOSOS, ADESIVOS E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SINALIZADORES DE TRÂNSITO; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE TACHAS VIÁRIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES (TOTEM); MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; IMPLANTAÇÃO DE TELA ANTIOFUSCANTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO ÓPTICA; SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.**

DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social subscrito pelos sócios é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados, na forma infra disposta:

§ 1º: A sócia **KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS**, possui integralizada em moeda corrente nacional a quantidade de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

§ 2º: O sócio **BRUNO LEONARDO BARBOSA** possui integralizada em moeda corrente nacional a quantidade de 425.000 (quatrocentas e vinte e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

§ 3º: O capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL R\$
BRUNO LEONARDO BARBOSA	85,00	425.000	425.000,00
KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS	15,00	75.000	75.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 13:45 SOB Nº 20185662919.
 PROTOCOLO: 185662919 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804084705. NIRE: 41207866540.
 ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540
04ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social realizado. (art. 1052, CC/2002)

POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADAMENTE

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou semestral desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios **BRUNO LEONARDO BARBOSA** e **KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

Parágrafo Único: A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com os poderes e atribuições de administradores, porém, obrigatoriamente em todos os documentos só poderão assinar em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração terão os administradores, direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de pró-labore.

Parágrafo Único: Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

DO INÍCIO E DURAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 (trinta) de maio (05) de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 13:45 SOB Nº 20185662919.
 PROTOCOLO: 185662919 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804084705. NIRE: 41207866540.
 ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540
04ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA CESSÃO DE QUOTAS E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas, deverá notificar por escrito através de correio por via AR ao Senhor **MAURI DONIZETE BARBOSA** discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 13:45 SOB Nº 20185662919.
 PROTOCOLO: 185662919 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804084705. NIRE: 41207866540.
 ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18 - NIRE: 41207866540
04ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios da empresa declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DO FORO

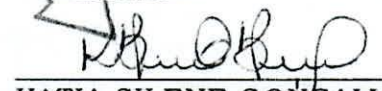
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de CASCAVEL (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos resulta antes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, na presença das testemunhas infra nominadas e qualificadas, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Cascavel/PR, 14 de setembro de 2018

SÓCIOS


BRUNO LEONARDO BARBOSA

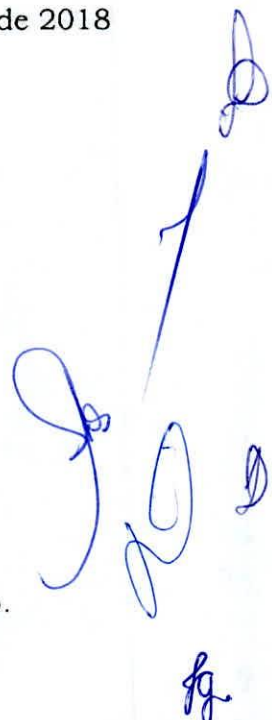

KATIA SILENE GONÇALVES DOS SANTOS CAMPOS

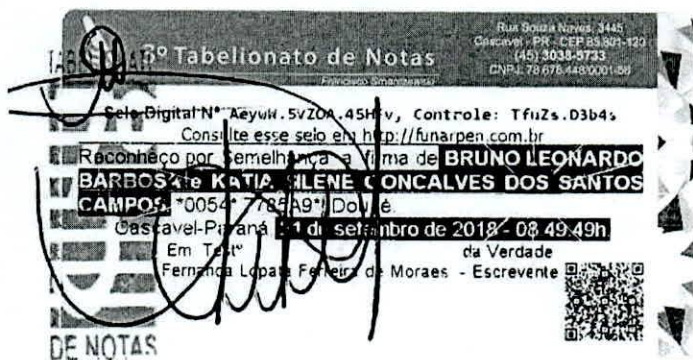


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 13:45 SOB Nº 20185662919.
 PROTOCOLO: 185662919 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804084705. NIRE: 41207866540.
 ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br







CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 13:45 SOB Nº 20185662919.
 PROTOCOLO: 185662919 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804084705. NIRE: 41207866540.
 ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

O signatário da presente, a senhora Katia Silene G. dos Santos Campos, representante legalmente constituído da proponente Orbital Tintas Viárias Ltda., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EPP**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

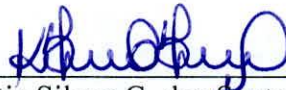
a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital PR, 31 de Outubro de 2019.



Bruno Leonardo Barbosa
RG: 8879338-2 SESP-PR
CPF: 047.341.079-63
Sócio Administrativo



Katia Silene G. dos Santos Campos
RG: 5749431-0 SESP- PR
CPF: 855.788.949-68
Sócio Administrativo

20.323.942/0001-18
**ORBITAL TINTAS
VIARIAS LTDA.**

FONE: (45) 3040-2228
RUA ALBA VIEIRA, 936 NÚCLEO INDUSTRIAL
RUA CATARATAS, 598-818-630
Cascavel, 859-3040-2228
www.viafortetintas.ind.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP											
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA											
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0786654-0	CNPJ 20.323.942/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/05/2014	Data de Início de Atividade 30/05/2014								
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALBA VIEIRA, 936-NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-630											
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LUMINOSOS, ADESIVOS E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SINALIZADORES DE TRÂNSITO; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE TACHAS VIÁRIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES (TOTEM); MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; IMPLANTAÇÃO DE TELA ANTIOFUSCANTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO ÓPTICA; SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.											
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado									
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> <tr> <th><u>Nome/CPF ou CNPJ</u></th> <th><u>Participação no capital (R\$)</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>KATIA SILENE GONCALVES DOS SANTOS CAMPOS 855.788.949-68</td> <td>75.000,00 SOCIO</td> </tr> <tr> <td>BRUNO LEONARDO BARBOSA 047.341.079-63</td> <td>425.000,00 SOCIO</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	KATIA SILENE GONCALVES DOS SANTOS CAMPOS 855.788.949-68	75.000,00 SOCIO	BRUNO LEONARDO BARBOSA 047.341.079-63	425.000,00 SOCIO
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato										
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>										
KATIA SILENE GONCALVES DOS SANTOS CAMPOS 855.788.949-68	75.000,00 SOCIO										
BRUNO LEONARDO BARBOSA 047.341.079-63	425.000,00 SOCIO										
Último Arquivamento Data: 27/09/2018 Número: 20185662919 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX									

CASCAVEL - PR, 02 de outubro de 2019

19/601644-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
 Deborah Dall'Asta Krüger
 Relatora
 Matr 18402-0



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

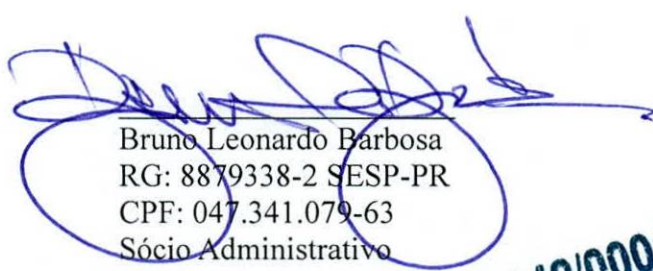
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

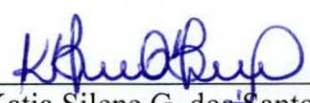
DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa **Orbital Tintas Viárias Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.323.942/0001-18**, sediada na Rua Alba Vieira nº936, na cidade Cascavel PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 032/2019, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômicofinanceira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital PR, 31 de Outubro de 2019.


Bruno Leonardo Barbosa
RG: 8879338-2 SESP-PR
CPF: 047.341.079-63
Sócio Administrativo


Katia Silene G. dos Santos Campos
RG: 5749431-0 SESP- PR
CPF: 855.788.949-68
Sócio Administrativo

20.323.942/0001-18
ORBITAL TINTAS
VIARIAS LTDA.

FONE: (45) 3040-2228
RUA ALBA VIEIRA: 936 NÚCLEO INDUSTRIAL
CATARATAS- CEP 88.918-830
Cascavel Paraná

(45) 3040-2228
Rua Alba Vieira, 936 - Cascavel/PR
www.viafortetintas.ind.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

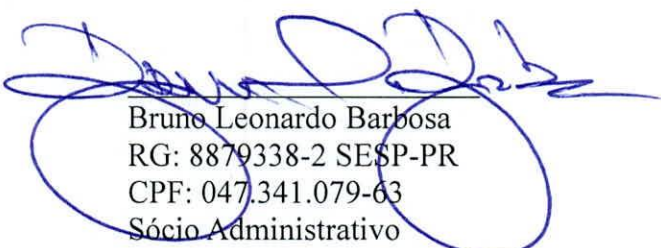
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

DECLARAÇÃO

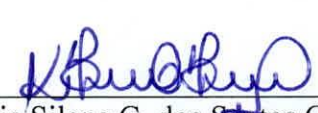
A empresa Orbital Tintas Viárias Ltda. inscrita no CNPJ/MF nº 20.323.942/0001-18, sediada na Rua Alba Vieira 936 - Cataratas CEP: 85.818-630 Cascavel PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Bruno Leonardo Barbosa portador (a), da Carteira de Identidade nº 88793382 SESP PR e do CPF nº 047.341.079-63 e Katia Silene G. dos Santos Campos portador (a), da Carteira de Identidade nº 5749431-0 SESP PR e do CPF nº 855.788.949-68, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

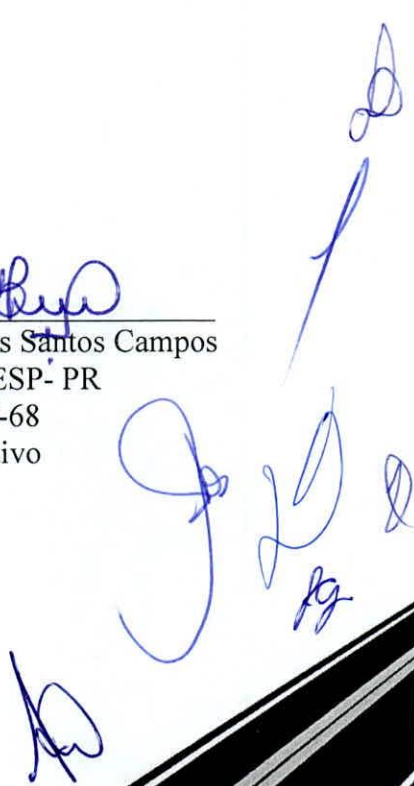
Palmital PR, 31 de Outubro de 2019.



Bruno Leonardo Barbosa
RG: 8879338-2 SESP-PR
CPF: 047.341.079-63
Sócio Administrativo



Katia Silene G. dos Santos Campos
RG: 5749431-0 SESP- PR
CPF: 855.788.949-68
Sócio Administrativo



20.323.942/0001-18
ORBITAL TINTAS
VIARIAS LTDA.

FONE: (45) 3040-2228
RUA ALBA VIEIRA: 936 NÚCLEO INDUSTRIAL
CATARATAS - CEP 85.818-630
Cascavel - Paraná
Rua Alba Vieira, 936 - Cascavel/PR
www.viafortetintas.ind.br

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

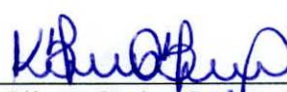
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

O representante da empresa **Orbital Tintas Viárias Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.323.942/0001-18, situada no endereço Rua Alba Vieira 936 –Cataratas- CEP: 85.818-630 Cascavel PR, Sra. Katia Silene G dos Santos Campos RG.5749431-0 e CPF: 855.788.949-68, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital PR, 31 de Outubro de 2019.


Bruno Leonardo Barbosa
RG: 8879338-2 SESP-PR
CPF: 047.341.079-63
Sócio Administrativo


Katia Silene G. dos Santos Campos
RG: 5749431-0 SESP- PR
CPF: 855.788.949-68
Sócio Administrativo

20.323.942/0001-18
ORBITAL TINTAS
VIARIAS LTDA.

FONE: (45) 3040-2228
RUA ALBA VIEIRA: 936 NÚCLEO INDUSTRIAL
CATARATAS - CEP: 85.818-630
Cascavel - PR
Rua Alba Vieira, 936 - Cascavel/PR
www.viafortetintas.ind.br

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

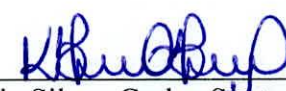
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

O representante da empresa **Orbital Tintas Viárias Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.323.942/0001-18**, situada no endereço **Rua Alba Vieira 936 – Cataratas – CEP: 85.818-630 Cascavel PR**, Sr. **Katia Silene G. dos Santos Campos** RG: **5749431-0** e CPF: **855.788.949-68**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

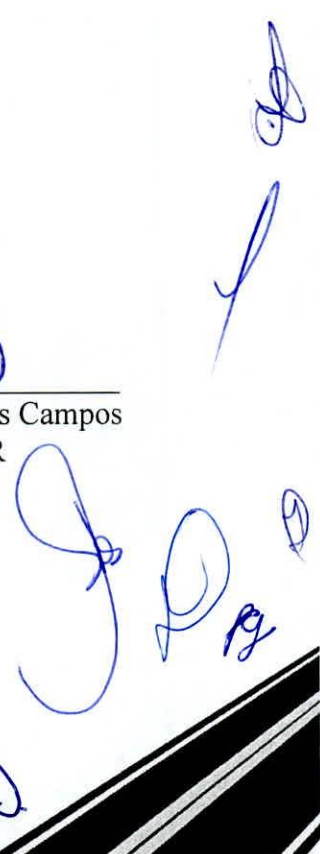
Palmital PR, 31 de Outubro de 2019.



Bruno Leonardo Barbosa
RG: 8879338-2 SESP-PR
CPF: 047.341.079-63
Sócio Administrativo



Katia Silene G. dos Santos Campos
RG: 5749431-0 SESP- PR
CPF: 855.788.949-68
Sócio Administrativo



20.323.942/0001-18
ORBITAL TINTAS
VIARIAS LTDA.

FORTE (45) 3040-2228
RUA ALBA VIEIRA, 936 - JARDIM INDUSTRIAL
CATARATAS - CEP: 85.818-630
Cascavel
www.viafortetintas.ind.br

ANEXO XIV
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

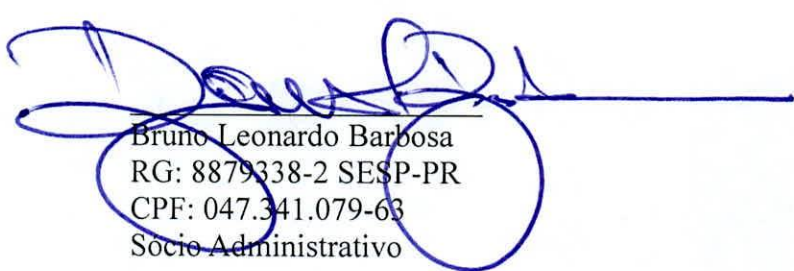
EMPRESA: Orbital Tintas Viárias LTDA CNPJ/MF: 20.323.942/0001-18
ENDEREÇO: Rua Alba Vieira 936
CIDADE: Cascavel
ESTADO: Paraná
CEP: 85.818-630
E-MAIL: brunoleonardo@viafortetintas.ind.br
FONE: (45) 3040-2228

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR." Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

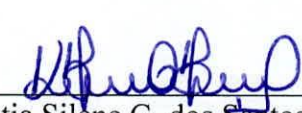
Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

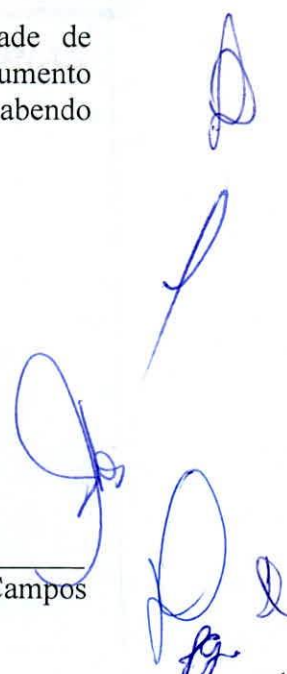
Palmital PR, 31 de Outubro de 2019.



Bruno Leonardo Barbosa
RG: 8879338-2 SESP-PR
CPF: 047.341.079-63
Sócio Administrativo



Katia Silene G. dos Santos Campos
RG: 5749431-0 SESP- PR
CPF: 855.788.949-68
Sócio Administrativo



(45) 3040-2228
Rua Alba Vieira, 936 - Cascavel/PR
www.viafortetintas.ind.br



MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **Katia Silene G dos Santos Campos**, carteira de identidade nº 5749431-0, expedida pela SESP-PR e CPF nº 855.788.949-68, Representante legal da Empresa **Orbital Tintas Viárias Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº20. 323.942/0001-18 **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital PR, 31 de Outubro de 2019.


Bruno Leonardo Barbosa
RG: 8879338-2 SESP-PR
CPF: 047341.079-63
Sócio Administrativo


Katia Silene G. dos Santos Campos
RG: 5749431-0 SESP- PR
CPF: 855.788.949-68
Sócio Administrativo

20.323.942/0001-18
ORBITAL TINTAS
VIARIAS LTDA.

(45) 3040-2228
RUA ALBA VIEIRA, 936 - CASCAVEL INDUSTRIAL
CASCAVEL, 85.042-228 - PARANÁ
www.viafortetintas.ind.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EPP

CNPJ 29.210.964/0001-46, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 29 de Outubro de 2019

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 10 / 2019

Ass. _____

PARA USO INTERNO

Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Página: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00020 (vinte) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP
Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, SALA 01
Bairro: CONRADINHO
Cidade: GUARAPUAVA
Estado: PR
CEP: 85.055-040
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108331150
Data do Registro: 05/12/2017
Inscrição Estadual: 90767967-58
C.N.P.J./C.P.F.: 29.210.964/0001-46
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

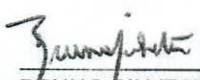
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

_____/_____/_____

Ass. _____

PI USO INTERNO

GUARAPUAVA, 01 de Janeiro de 2018


BRUNO SILVESTRI
EMPRESÁRIO

CPF: 073.757.979-00


PAULO SERGIO BUHRER
CONTADOR

RG: 6.666.610-7

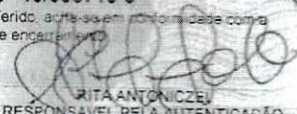
DO PARANÁ CRC: 040192/O-8 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 19/008715-3

O presente livro/ficha foi examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA
14 FEV. 2019


RITA ANTONIEWICZ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Página: 11
Data: 11/02/2019
Hora: 13:51:21

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2018

	12/2018	12/2017
ATIVO		
CIRCULANTE	227.963,23	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES	166.096,62	0,00
CAIXA	149.373,95	0,00
	149.373,95	0,00
CREDITOS	16.722,67	0,00
CLIENTES/DUPPLICATAS A RECEBER	1.989,10	0,00
ESTOQUES	4.632,54	0,00
OUTROS CREDITOS	10.101,03	0,00
NAO CIRCULANTE	61.866,61	0,00
IMOBILIZADO	61.866,61	0,00
BENS MOVEIS	70.208,58	0,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-8.341,97	0,00
TOTAL DO ATIVO	227.963,23	0,00

9

GUARÁ SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CRC PR-006712/O
CNPJ: 09.318.000/0001-09

Prefeitura Municipal de Palmeira
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 10 / 2019

Ass.

PI/USC INTERNO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Consolidação: Empresa

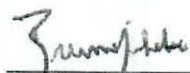
Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2018

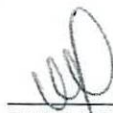
12/2018 12/2017

PASSIVO	227.963,23	0,00
CIRCULANTE	73.556,08	0,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	54,15	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	54,15	0,00
DEBITOS DE FINANCIAMENTO	73.001,93	0,00
COM BANCOS	73.001,93	0,00
CONTAS A PAGAR	500,00	0,00
CONTAS A PAGAR	500,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	154.407,15	0,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	0,00
INTEGRALIZADO	150.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.407,15	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.407,15	0,00
TOTAL DO PASSIVO	227.963,23	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 227.963,23 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), e em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 (real).



BRUNO SILVESTRI
EMPRESÁRIO
CPF 073.757.979-00



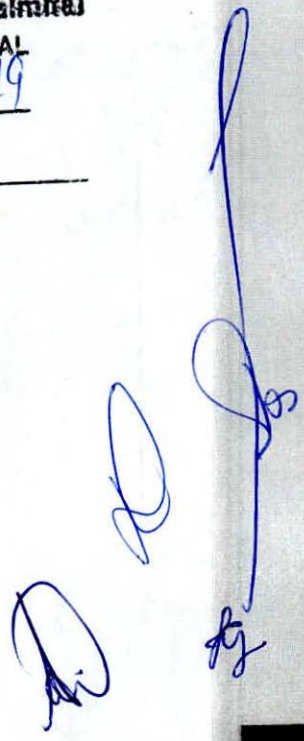
PAULO SERGIO BUHRER
CONTADOR
CRC 040192/O-8

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 10 / 2019

Ass. _____

P/ USO INTERNO



BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP
Cordilheira Sistema Contábil

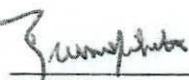
Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 13
Data: 11/02/2019
Hora: 13:51:52

Consolidação: Empresa

Grau: 4

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	31.552,23	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS	31.552,23	0,00
RECEITA BRUTA	31.552,23	0,00
RECEITAS COM VENDAS	31.552,23	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	832,99	0,00
TRIBUTOS	832,99	0,00
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	832,99	0,00
RECEITA LÍQUIDA	30.719,24	0,00
CUSTOS	7.871,07	0,00
(-) CUSTOS	7.871,07	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	7.871,07	0,00
ENTRADA DE MERCADORIAS	7.871,07	0,00
LUCRO BRUTO	22.848,17	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	22.848,17	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	22.848,17	0,00
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	22.848,17	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.848,17	0,00


BRUNO SILVESTRI
EMPRESÁRIO
CPF 073.757.979-00

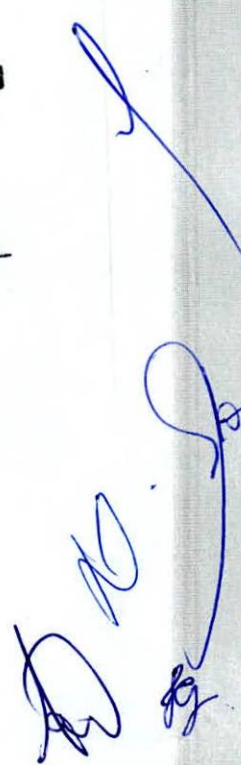

PAULO SERGIO BUHRER
CONTADOR
CRC 040192/O-8

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 10 / 2011

Ass.

PI USO INTERNO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00020 (vinte) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Razão Social: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP
Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, SALA 01
Bairro: CONRADINHO
Cidade: GUARAPUAVA
Estado: PR
CEP: 85.055-040
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108331150
Data do Registro: 05/12/2017
Inscrição Estadual: 90767967-58
C.N.P.J./C.P.F.: 29.210.964/0001-46



GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2018

BRUNO SILVESTRI
EMPRESÁRIO

CPF: 073.757.979-00

PAULO SERGIO BUHRER
CONTADOR
RG: 6.666.610-7
CRC: 040192/O-8 UF: PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 10 / 2018

Ass. _____

PI USO INTERNO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.210.964/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2017
NOME EMPRESARIAL BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 2341	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINITUREMATERIAIS@GMAIL.COM
TELEFONE (42) 3623-1185		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/10/2019** às **14:26:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90767967-58	Inscrição CNPJ 29.210.964/0001-46	Início das Atividades 12/2017
--	--	--

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP
Título do Estabelecimento	FINITURE MATERIAIS
Endereço do Estabelecimento	RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, SL 01 - CONRADINHO - CEP 85055-040 FONE: (42) 9915-6555 - FAX: (42) 99915-6555
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 12/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.757.979-00	BRUNO SILVESTRI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 06/11/2019.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90767967-58**Emitido Eletronicamente via Internet
07/10/2019 10:47:05Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CNPJ: 29.210.964/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:38 do dia 13/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2020.

Código de controle da certidão: **D73E.DCC3.4864.FCDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

149

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020229957-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.210.964/0001-46**
Nome: **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

150

CERTIDÃO NEGATIVA 30099 /2019

CONTRIBUINTE:BRUNO SILVESTRI MATERIAIS CONSTRUÇÃO - EPP

CPF/CNPJ:29.210.964/0001-46

ENDEREÇO:R. JORGE ALVES RIBEIRO

Nº: 2341

CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 07/10/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 259018252259018

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.210.964/0001-46

Razão

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Social:

Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO / CONRRADINHO / GUARAPUAVA / PR /
85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019

Certificação Número: 2019102002232084670017

Informação obtida em 22/10/2019 08:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.210.964/0001-46

Certidão nº: 185004244/2019

Expedição: 27/09/2019, às 10:50:19

Validade: 24/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.210.964/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Guarapuava – Pr, 30 de outubro de 2019.

PAULO SERGIO BUHRER, pessoa física, contador, registro no CRC/PR sob n.º 040-192/O-8, com escritório profissional na Rua Senador Pinheiro Machado, 2550, Centro, CEP 85010-100, denominado GUARÁ CONTABILIDADE, responsável técnico pela escrituração contábil da empresa **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF, 29.210.964/0001-46, apresenta os índices de liquidez geral e liquidez corrente em 2018 como segue:

Liquidez Geral;

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = 166.096,62

73.556,08

LG = 2,26 ✓

Liquidez Corrente;

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

ILC = 166.096,62

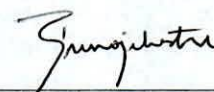
73.556,08

ILC = 2,26 ✓

Atenciosamente


Paulo Sergio Buhrer
C.R.C PR 040-192/O-8

GUARÁ SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CRC PR-006712/O
CNPJ: 09.318.000/0001-09


Bruno Silvestri
C.P.F 073.757.979-00

FINITURE MATERIAIS
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ: 29.210.964/0001 - 46





0154

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Bruno Silvestri Materiais de Construção – EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 29.210.964/0001-46, situada no endereço Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2341, Sala 01, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, Guarapuava/PR, neste ato representado por Sr. BRUNO SILVESTRI, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 8.400.339-5/PR, expedida pela SSP/PR e CPF nº 073.757.979-00, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 2647, Bairro Dos Estados, CEP 85035-160 – Guarapuava/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222 certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Guarapuava, 31 de outubro de 2019. .

FINITURE MATERIAIS
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ: 29.210.964/0001 - 46

Bruno Silvestri – RG: 8400339-5– Proprietário –

Assinado por Flávio José Silvestri – RG: 164827-8 via procuração em anexo



155

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Bruno Silvestri Materiais de Construção – EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 29.210.964/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. BRUNO SILVESTRI, portador da carteira de identidade nº 8.400.339-5/PR, expedida pela SSP/PR e CPF nº 073.757.979-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz()

Guarapuava, 31 de outubro de 2019.

FINITURE MATERIAIS
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ: 29.210.964/0001 - 46

Bruno Silvestri – RG: 8400339-5– Proprietário –

Assinado por Flávio José Silvestri – RG: 164827-8 via procuração em anexo



156

PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, BRUNO SILVESTRI, carteira de identidade nº 8.400.339-5/PR, expedida pela SSP/PR e CPF nº 073.757.979-00, como representante devidamente constituído de Bruno Silvestri Materiais de Construção – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.210.964/0001-46, situada no endereço Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2341, Sala 01, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, Guarapuava/PR, doravante denominado Bruno Silvestri Materiais de Construção – EPP, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº16/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Bruno Silvestri Materiais de Construção – EPP, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019/ PREGÃO PRESENCIAL Nº16/ 2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO



• 000157

LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

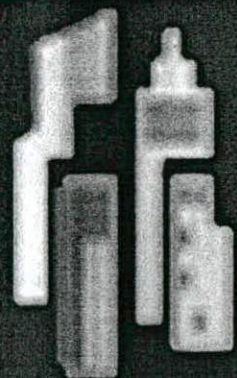
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava, 31 de outubro de 2019.

FINITURE MATERIAIS
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ: 29.210.964/0001 - 46

Bruno Silvestri – RG: 8400339-5– Proprietário –

Assinado por Flávio José Silvestri – RG: 164827-8 via procuração em anexo



FINITURE MATERIAIS

ENVELOPE B – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº089/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E
PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.”**

EMPRESA LICITANTE: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E

CNPJ/MF: 29.210.964/0001-46

Município de Palmital
Pregão Presencial 32/2019

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.210.964/0001-46 Fornecedor: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO 2341 SALA 01 - CONRADINHO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-040
Inscrição Estadual: 9076796758 Contador:

E-mail: FINITUREMATERIAIS@GMAIL.COM
Telefone: 4236231185 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: BRUNO SILVESTRI CPF: 073.757.979-00 RG:
Endereço representante: RUA SALDANHA MARINHO 2647 - - GUARAPUAVA/PR - CEP 85035-160

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - - Guarapuava/PR

Conta: 92295-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA Á BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR BRANCA	120,00	GL	317,97	ICD VIAS	282,99	33.958,80
002	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AMARELO.	100,00	GL	319,63	ICD VIAS	284,47	28.447,00
003	TINTAS GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AZUL.	50,00	GL	319,63	ICD VIAS	284,47	14.223,50
004	MICROESFERA DE VIDRO, REFLETIVAS ANTIDERRAPANTE SACOS DE 25KG.	30,00	SC	328,30	Dragonlux	292,18	8.765,40
PREÇO TOTAL DO LOTE:							85.394,70
TOTAL DA PROPOSTA:							85.394,70

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 365 dias

FINITURE MATERIAIS
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ: 29.210.964/0001 - 46

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
CNPJ: 29.210.964/0001-46



PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 032/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2019

Prezados Senhores, Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **“AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS PARA PADRONIZAÇÃO OBEDECENDO AS NORAMAS DO DETRAN EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR”**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Bruno Silvestri Materiais de Construção – EPP

CNPJ n.º 29.210.964/0001-46

Rua: Jorge Alves Ribeiro, 2341, Sala 01.

42-3623-1185

finituremateriais@gmail.com

Conta: Banco do Brasil

Agência: 0299-2

Conta corrente: 92295-1

Titular: Bruno Silvestri Materiais de Construção – EPP

CNPJ n.º 29.210.964/0001-46

Representante legal:

Bruno Silvestri

CPF: 073.757.979-00

RG: 8400339-5



. 000161

PROPOSTA:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	120,00	GL	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA Á BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR BRANCA	ICD Vias	R\$ 282,99	R\$ 33.958,80
1	2	100,00	GL	TINTA GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AMARELO.	ICD Vias	R\$ 284,47	R\$ 28.447,00
1	3	50,00	GL	TINTAS GALÃO DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA DE 18LTS. COR AZUL.	ICD Vias	R\$ 284,47	R\$ 14.223,50
1	4	30,00	SC	MICROESFERA DE VIDRO, REFLETIVAS ANTIDERRAPANTE SACOS DE 25KG.	Dragonlux	R\$ 292,18	R\$ 8.765,40

VALOR TOTAL: R\$ 85.394,70 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

- prazo de execução do objeto é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato. Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem



000162

entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Guarapuava, 31 de outubro de 2019

FINITURE MATERIAIS
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ: 29.210.964/0001 - 46

Bruno Silvestri – Proprietário –
Assinado por Flávio José Silvestri via procuração em anexo